



Proc. Administrativo 9- 456/2026

De: OTÁVIO A. - SS-AS

Para: SA-L - Licitação

Data: 09/09/2026 às 14:40:03

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, SF-T, PG, PG-PL, SS, SS-AS, SS-EDM

Contratação emergencial de empresa especializada para a manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24hs.

Segue TR ajustado.

—

OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR

Agente administrativo

Anexos:

TR_Manutecao_CR_24hs.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cidreira
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: contratação emergencial de empresa especializada para manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24h.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24h do Município de Cidreira, incluindo o fornecimento e instalação dos componentes necessários ao restabelecimento do seu funcionamento.

A contratação compreende, conforme a solução apresentada na proposta selecionada, o fornecimento e instalação de Placa System Controller, Módulo Óptico e Mola de Suporte do Plate, bem como mão de obra, liberação de licença, atendimento remoto e deslocamento.

Trata-se de serviço de manutenção corretiva, de natureza não contínua, destinado ao restabelecimento do funcionamento do equipamento.

Os quantitativos estimados correspondem a 01 (um) item de materiais/peças para manutenção do equipamento CR Vita Flex e 01 (um) item de serviços para manutenção do equipamento CR Vita Flex.

A vigência da contratação será pelo período necessário à execução integral do objeto, limitada ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Descrição da necessidade da contratação

O Município de Cidreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita restabelecer o funcionamento do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24h.

O equipamento encontrava-se inoperante, impossibilitando sua utilização regular e comprometendo a adequada prestação dos serviços de saúde disponibilizados à população.

Diante da indisponibilidade do equipamento, faz-se necessária a realização de manutenção corretiva, com substituição dos componentes necessários e execução dos serviços técnicos indispensáveis ao seu restabelecimento.

A permanência do equipamento fora de funcionamento pode comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Posto 24h, razão pela qual se faz necessária a contratação emergencial de empresa especializada.

A contratação pretende restabelecer o funcionamento do CR Vita Flex e assegurar a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população atendida pelo Posto 24h.



b) Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação consta/não consta do Plano de Contratações Anual – PCA do Município, conforme XXXXXXXX. Caso não esteja contemplada, deverá ser realizada a justificativa pertinente e, quando cabível, a atualização do planejamento da Administração.

c) Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de restabelecimento do funcionamento do equipamento e a urgência decorrente de sua indisponibilidade, foi realizada pesquisa direta junto a empresas especializadas, com obtenção de três propostas comerciais.

Empresa	Valor
CLAUS Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.	R\$ 20.990,00
GMed Tecnologia em Saúde	R\$ 23.900,00
MP Care – Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.	R\$ 26.700,00
Média dos valores	R\$ 23.863,33

As propostas obtidas contemplam a manutenção corretiva do equipamento, com componentes e serviços relacionados ao seu restabelecimento. A proposta da CLAUS apresentou o menor valor global entre as três propostas pesquisadas.

d) Estimativa das quantidades

A necessidade identificada corresponde à contratação de empresa especializada para o fornecimento de **materiais/peças** e execução de **serviços** necessários à manutenção corretiva e ao restabelecimento do funcionamento do equipamento CR Vita Flex.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Peças para manutenção de CR Vita Flex	1	Material/Peças
2	Serviços para manutenção de CR Vita Flex	1	Serviço

e) Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação, considerando que os componentes e serviços necessários ao restabelecimento do equipamento estão diretamente relacionados e devem ser executados de forma integrada.



A contratação em item único permite concentrar a responsabilidade pela execução e agilizar o restabelecimento do equipamento, circunstância especialmente relevante diante do caráter emergencial da contratação.

f) Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Restabelecer o funcionamento do equipamento CR Vita Flex;
- possibilitar novamente sua utilização no Posto 24h;
- reduzir o período de indisponibilidade do equipamento;
- evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde;
- assegurar melhores condições para o atendimento da população; e
- solucionar a situação emergencial que motivou a contratação.

g) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante dos elementos apresentados, conclui-se pela necessidade e adequação da contratação emergencial, considerando que o equipamento CR Vita Flex utilizado no Posto 24h encontrava-se inoperante e que sua indisponibilidade compromete a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

A contratação de empresa especializada para execução da manutenção corretiva mostra-se adequada para solucionar a situação identificada e restabelecer o funcionamento do equipamento.

A pesquisa de preços realizada junto a três empresas especializadas demonstrou a existência de solução disponível no mercado e permitiu verificar a compatibilidade dos valores apresentados.

h) Fundamentação jurídica

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial e da necessidade de restabelecimento da adequada prestação do serviço público de saúde.

O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo estimativa da despesa, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24h do Município de Cidreira.

Considera-se como solução o conjunto integrado de peças, componentes e serviços necessários para que o equipamento volte a operar adequadamente.

Item	Descrição	Classificação
1	Placa System Controller	Material/Peça



2	Módulo Óptico	Material/Peça
3	Mola de Suporte do Plate	Material/Peça
4	Mão de obra	Serviço
5	Liberação de licença	Serviço
6	Atendimento remoto	Serviço
7	Deslocamento	Serviço

A contratada deverá executar os serviços necessários, instalar os componentes, realizar os procedimentos técnicos pertinentes e entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços de manutenção do equipamento CR Vita Flex.

Os componentes utilizados deverão ser compatíveis com o equipamento e adequados ao seu correto funcionamento.

A contratação possui caráter emergencial e não contínuo, destinando-se exclusivamente ao atendimento da situação que motivou a contratação.

a) Obrigações da Contratada

A contratada deverá executar integralmente o objeto, fornecendo os materiais/peças e realizando os serviços necessários à manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

A contratada deverá fornecer e instalar os componentes necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento, responsabilizando-se pela compatibilidade e adequada instalação dos mesmos.

A contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

A contratada deverá executar os serviços observando as recomendações e especificações técnicas do fabricante do equipamento, quando aplicáveis, bem como



as normas técnicas pertinentes à execução dos serviços.

A contratada deverá realizar os testes necessários após a execução dos serviços, entregando o equipamento em condições adequadas de funcionamento.

A contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação que possa impedir ou retardar a execução do objeto.

A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação aplicável.

A contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento, às instalações do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.

A contratada deverá assegurar garantia de 90 (noventa) dias para os materiais/peças fornecidos e para os serviços executados, contados a partir da conclusão da manutenção e do recebimento do objeto pela Administração.

Durante o período de garantia, constatada falha ou defeito relacionado aos materiais/peças fornecidos ou aos serviços executados, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, os reparos, substituições ou correções necessários, desde que o problema esteja relacionado à execução do objeto.

b) Obrigações da Contratante

A contratante deverá fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto e disponibilizar o acesso ao equipamento para realização dos serviços.

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio dos servidores formalmente designados.

A contratante deverá comunicar à contratada, por meio da fiscalização, eventuais irregularidades ou não conformidades identificadas durante a execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.

A contratante deverá verificar a conformidade dos materiais/peças fornecidos e dos serviços executados, realizando o respectivo recebimento e atesto quando estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratante deverá efetuar o pagamento após a conclusão do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



A execução do objeto terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva Ordem de Serviço ou autorização equivalente pela Administração.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a contratada deverá iniciar a execução no prazo de 07(sete) dias após o recebimento da Ordem de Serviço ou autorização equivalente.

Os serviços serão executados no Posto 24h do Município de Cidreira, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde quando houver necessidade técnica.

A execução compreenderá avaliação e diagnóstico, fornecimento dos componentes, substituição e instalação, mão de obra, liberação de licença, atendimento remoto quando necessário, deslocamento, testes de funcionamento e entrega do equipamento em condições adequadas de utilização.

A comunicação entre a contratada e a Administração será realizada por meios formais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por Ordem de Serviço ou documento equivalente.

O prazo para conclusão integral do objeto será de 07(sete) dias, contado a partir do início da execução.

A contratada deverá comunicar à fiscalização qualquer situação que possa impedir ou retardar a execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

GESTOR: Luciano von Saltiel

FISCAL: Leila dos Santos Espindola

SUPLENTE: Rogério dos Santos Vargas

Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos da contratação e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

Compete ao fiscal acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade dos componentes e serviços com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O fiscal deverá registrar ocorrências relacionadas à execução e comunicar ao gestor eventuais irregularidades identificadas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição será realizada após a conclusão dos serviços, mediante verificação do cumprimento integral do objeto.

Será considerado executado o objeto quando o equipamento CR Vita Flex estiver com os serviços de manutenção concluídos, os componentes necessários instalados e o equipamento em condições adequadas de funcionamento.

O recebimento será realizado pelo fiscal designado, mediante conferência e atesto da execução.

O pagamento será realizado à vista, após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e após o atesto do fiscal, observados os



procedimentos administrativos e financeiros do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas três propostas comerciais de empresas especializadas. Entre as propostas apresentadas, a empresa CLAUS Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ nº 10.788.734/0001-30, apresentou o menor valor global, de R\$ 20.990,00.

A escolha deverá observar o menor preço, a compatibilidade da solução ofertada com a necessidade da Administração, a capacidade da empresa para execução do objeto e o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis.

A razão da escolha do contratado e a justificativa de preço deverão integrar o processo de contratação direta.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 23.863,33 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto a três empresas especializadas.

Empresa	Valor
CLAUS Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.	R\$ 20.990,00
GMed Tecnologia em Saúde	R\$ 23.900,00
MP Care – Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.	R\$ 26.700,00
Média	R\$ 23.863,33

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa CLAUS Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda., no valor de R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais).

Considerando a compatibilidade do objeto ofertado com a necessidade da Administração e a pesquisa realizada, o valor da contratação pretendida será de R\$ 20.990,00, caso a empresa seja selecionada e cumpra os requisitos legais para a contratação.

Item	Descrição	Valor
1	Placa System Controller	R\$ 7.500,00
2	Módulo Óptico	R\$ 8.200,00
3	Mola de suporte do Plate	R\$ 980,00



4	Mão de obra	R\$ 1.350,00
5	Liberação de licença	R\$ 880,00
6	Atendimento remoto	R\$ 1.500,00
7	Deslocamento	R\$ 580,00
TOTAL		R\$ 20.990,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

CR da Dotação Orçamentária: Material/Peças – CR 297 e Serviço – CR 9232.

Faz-se necessária a existência de dotação orçamentária suficiente para a contratação, devendo a Administração atestar a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes.

Cidreira/RS 03 de setembro de 2026.

SECRETÁRIO DE SAÚDE
LUCIANO VON SALTIEL
CIENTE E DE ACORDO

OTAVIO AGUIAR DE AGUIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1817-66BE-4114-757A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR (CPF 961.XXX.XXX-04) em 09/09/2026 14:40:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIANO VON SALTIEL (CPF 547.XXX.XXX-34) em 09/09/2026 17:57:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/1817-66BE-4114-757A>